



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.665

João Pessoa - Sábado, 21 de Julho de 2018

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.470 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 37.228, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com lâmpada elétrica, diodos e aparelhos de iluminação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 37/18, **DECRETA:**

Art. 1º O § 6º do art. 3º do Decreto nº 37.228, de 31 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Nas operações destinadas aos Estados de Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para as mercadorias mencionadas no Anexo Único deste Decreto (Protocolo ICMS 37/18).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 38.471 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Altera o Decreto nº 38.378, de 13 de junho de 2018, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cerveja, refrigerantes, água mineral ou potável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 36/18, **DECRETA:**

Art. 1º O § 2º do art. 4º do Decreto nº 38.378, de 13 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4º Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista na sua legislação interna para os produtos mencionados neste Decreto (Protocolo ICMS 36/18).”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 38.472 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4200.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4599.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	3390.39	112	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.473 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00047.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.36	272	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4833.0280- GERÊNCIA E CUSTEIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS	3390.30	272	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALDERSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.474 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00045.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta

mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4580.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO DE CRUZ DAS ARMAS	4490.52	160	150.000,00
TOTAL			150.000,00

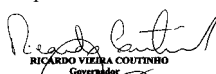
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.36	160	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.475 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/250001.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão, setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	272	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00


- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	272	1.700.000,00
TOTAL			1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.476 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/260001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	106.000,00
TOTAL			106.000,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


- 26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490.39	100	106.000,00
TOTAL			106.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALISSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.477 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/090003.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.181.5005.4987.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO - CASA MILITAR	3390.30	100	44.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.103 - CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.183.5005.2360.0287- ASSISTENCIA AS AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	3390.39	100	44.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.478 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/240001.00030.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	4490.52	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5005.4295.0287- ASSISTENCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3390.39	100	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.479 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/220801.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 180.600,00** (cento e oitenta mil, seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	272	5.000,00
08.122.5046.4220.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.39	100	3.000,00
08.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	100	6.600,00

08.242.5006.4373.0287- PROMOVER A ESTRUTURA PARA O ATENDIMENTO QUALIFICADO E HUMANIZADO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	3390.30	272	66.000,00
	3390.39	272	100.000,00
TOTAL			180.600,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM AGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	100	3.000,00
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	272	5.000,00
	3390.39	100	6.600,00
08.242.5006.1344.0287- CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DA FUNAD	3390.39	272	166.000,00
TOTAL			180.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.480 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/310101.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.925.614,07** (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.39	111	2.500.000,00
26.782.5004.4468.0287- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SEGURANÇA RODOVIARIA	4490.51	111	425.614,07
TOTAL			2.925.614,07

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2017, em relação aos recursos oriundos da Receita da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente Sobre a Importação e a Comercialização de Petróleo e Seus Derivados, Gás Natural e Seus Derivados e Álcool Etilico Combustível - CIDE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.481 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/530001.00008.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 8.869.848,00** (oito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.2868.0287- ALUGUEL DE IMOVEIS - 1º GRAU - TJ	3390.36	270	143.580,00
	3390.39	270	20.585,00
02.122.5046.4885.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 1º GRAU - TJ	3390.39	270	2.505.001,00
02.122.5046.4886.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE - 2º GRAU	3390.39	270	366.962,00
02.122.5046.4887.0287- ALUGUEL DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.36	270	32.000,00
	3390.39	270	338.336,00
02.122.5046.4888.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	3390.14	270	12.496,00
	3390.30	270	10.000,00
	3390.39	270	364.720,00
02.122.5046.4889.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	3390.14	270	51.592,00
	3390.30	270	10.000,00
	3390.39	270	342.265,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.37	270	1.778.805,00
	3390.39	270	458.304,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.37	270	775.258,00
	3390.39	270	763.189,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	3390.14	270	1.000,00
	3390.39	270	305.705,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	3390.39	270	590.050,00
TOTAL			8.869.848,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

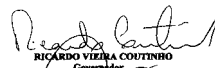
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4112.0287- VALE E AUXÍLIO TRANSPORTE - 2º GRAU	3390.49	270	4,00
02.122.5046.4115.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 1º GRAU	3390.46	270	4.000.000,00
02.122.5046.4884.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS - 2º GRAU - TJ	3390.30	270	4,00
	3390.36	270	4,00
	3390.39	270	3.000.000,00
	4490.39	270	4,00
02.122.5046.4890.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 1º GRAU - TJ	4490.52	270	4,00
02.122.5046.4891.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - 2º GRAU - TJ	4490.52	270	4,00
02.122.5046.4892.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 1º GRAU - TJ	3390.36	270	50.000,00
02.122.5046.4893.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 2º GRAU - TJ	3390.32	270	4,00
	3390.33	270	4,00
	3390.35	270	4,00
	4490.52	270	1.519.750,00
02.122.5046.4894.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 1º GRAU - TJ	4490.52	270	200.050,00
02.122.5046.4895.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO - 2º GRAU	4490.52	270	100.000,00
02.122.5046.4978.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS			


ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - 2º GRAU


3390.30	270	4,00
3390.36	270	4,00
3390.39	270	4,00

TOTAL 8.869.848,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALEISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.482 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/530001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 64.500,00** (sessenta e quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4981.0287- MANUTENÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - 2º GRAU	3390.14	270	64.500,00
TOTAL			64.500,00

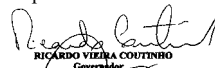
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


05.000 - JUSTIÇA COMUM
05.901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244.4964.0287- CAPACITAÇÃO DE JUIZES, SERVIDORES E CANDIDATOS À MAGISTRATURA - 2º GRAU	3390.39	270	64.500,00
TOTAL			64.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


WALEISON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão


AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.483 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/991/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.900.000,00** (seis milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	350.000,00
14.421.5005.4642.0287- QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIONAL EM SERVIÇO	3390.36	100	1.650.000,00
14.422.5005.4295.0287- ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA PRISIONAL	3190.16	100	400.000,00
	3390.30	100	3.000.000,00
	3390.39	100	1.500.000,00
TOTAL			6.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.484 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 11.130, de 30 de maio de 2018, e com o artigo 1º, inciso II, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.142, de 14 de junho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1047/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.644.308,00** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.202 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	100	5.644.308,00
TOTAL			5.644.308,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0719.0287- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	100	3.150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			3.150.000,00

37.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 37.902 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.845.0000.0759.0287- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	100	2.494.308,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.971.500,00
TOTAL GERAL			5.644.308,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 38.485 de 20 de julho de 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.057, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2018/300001.00003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.829.000,00** (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.126.5046.4219.0287 – SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	100	1.829.000,00
TOTAL			1.829.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de julho de 2018; 130º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

WALSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES
 Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.594

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, o art. 14 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e o Decreto nº 19.894, de 21 de agosto de 1998, com redação alterada pelo Decreto 36.925, de 21 de setembro de 2016,

RESOLVE nomear **JOSÉ ARNALDO SOUZA LIMA**, para integrar o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN/PB, na qualidade de membro suplente, como representante do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PB.

Ato Governamental nº 2.595

João Pessoa, 20 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JULIA QUEIROGA SOUTO**, matrícula nº 180.602-5, do cargo em comissão de Subgerente Regional da 3ª e 5ª Região da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.596

João Pessoa, 20 de julho de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 9.040, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE nomear **JULIA QUEIROGA SOUTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Subdivisão Financeira e Contabilidade, Símbolo DAI-1, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 449/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18018164-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora **BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, Assistente Administrativo, matrícula nº 181.196-7, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 450/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18018163-7/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região - Recife/PE, do Major PM **MOISES FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 522.835-2, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

PORTARIA Nº 451/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18018162-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, dos servidores **RICHELLE BEZERRA DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.817-1, e **RAQUEL SOARES DA SILVA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.917-6, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 452/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no processo nº 18018161-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Sapé/PB, da servidora **CHRISTIANA MALHEIROS FELICIANO DE AMORIM**, matrícula nº 178.802-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, em regime de permuta com o servidor **WILLIAMS COELHO DA COSTA**, matrícula nº 211.217-7, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito da Prefeitura de Sapé, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos Órgãos de origem.

PORTARIA Nº 453/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18016908-4/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora **CARLA VALÉRIA FERREIRA TAVARES**, Professor, matrícula nº 179.805-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no período de julho de 2018 a janeiro de 2019, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 454/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18017029-5/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **SANZIA VIVIANE DE FARIAS FERREIRA**, Professor, matrícula nº 163.754-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências Naturais e Biotecnologia, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande -UFCG/PB, no período de junho de 2018 a junho de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 455/2018/SEAD.

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 18016961-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **HUACY RAGNER AMARAL DE MAGALHÃES**, Delegado de Polícia, matrícula nº 181.819-8, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Doutorado em Direito Constitucional, ministrado pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR, no período de agosto de 2018 a julho de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, c/c com art. 105, da Lei nº 85/2008.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA Nº 433/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018;**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.016.972-6	JOSÉ ANÍBAL COSTA MARCOLINO GOMES	612.380-5	888/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.225-5	FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR	174.129-2	863/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.309-0	DIOGO MOZANIEL SANTOS	175.119-1	869/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.312-0	MONICA NOBREGA FIGUEIREDO	075.701-2	868/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.323-5	INALDO ROCHA LEITÃO	133.435-2	864/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.022.559-6	GABRIEL DE BARROS MOREIRA BELTRÃO	185.497-6	860/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.022.607-0	EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE	070.504-7	862/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.018.051-7	MARIA AUXILIADORA FIRMINO DA SILVA	089.150-9	914/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 435/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e na conformidade do art. 87, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **PARECER ASJUR/SEAD**, despachou os Processos de **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA DO ANO DE 2018;**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.018.213-7	CHARLES CRUZ BARBOSA	092.153-0	924/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.573-4	FRANCISCO AGUIAR DA SILVA	091.278-6	897/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.306-5	JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO	096.480-8	951/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.936-5	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	893/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.021.789-5	JESSE JUVINO DE BARROS PONTES	128.218-2	894/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.766-4	MARIA MARQUES MACIEL	131.258-8	898/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO
18.017.529-7	WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA	157.316-1	876/2018/ASJUR - SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 436/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.017.105-4	JARBAS GOMES OLIVEIRA	178.261-4	842/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.017.180-1	JERONIMO JOSE DE OLIVEIRA	185.586-7	858/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.017.369-3	ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS	163.3082	878/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.017.689-7	ALBERGE LUCENA DO NASCIMENTO	168.719-1	879/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.022.617-7	THALLES JOSE DE MELO LIMA	163.151-9	859/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.021.776-3	MARIANA CALADO DA SILVA ALMEIDA	157.224-5	901/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
18.021.857-3	GUTEMBERG PEREIRA BORGES	163.552-2	910/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 437/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
18.017.869-5	ISAAC CABRAL DOS SANTOS	178.781-1	891/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 438/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou os Processos de **FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
18.014.249-6	CLÊNIA BATISTA DOS ANJOS OLIVEIRA	095.361-0	889/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 439/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.017.562-9	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	181.640-3	896/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 440/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, e em conformidade com a **Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009**, despachou o Processo de **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER N.º	DESPACHO
18.051.395-8	ROSILENE SABINO FURTADO	159.799-0	892/2018/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 441/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.009.425-4	HUMBERTO XAVIER FRADE	088.987-3	853/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 442/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 19/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
18.017.849-1	GERLANE PEREIRA DOS SANTOS	148.830-1	905/2018/ASJUR - SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 428/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista a **decisão judicial conforme numeração abaixo, que determina a Progressão Funcional do(a) impetrante, DEFERIU** o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** do Grupo SFT abaixo relacionado:

PROCESSO	ORDEM MANDAMENTAL	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL	
				ATUAL	NOVA
17.014.865-3	0802122-32.2018.8.15.0000	082.711-8	DJALMA MENDES DE ALMEIDA	C	E

RESENHA Nº 062/2018.

EXPEDIENTE DO DIA: 16/07/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO. Rows include SERGIO RICARDO DE ARAÚJO and HILDEBERTO EVANGELISTA DE BRITO.

RESENHA Nº 429/2018/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/07/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos da Lei n.º 8.427/2007, combinado com Artigos 38-A e 39-A da Lei n.º 9.166/2010, tendo em vista a decisão judicial conforme numeração abaixo, que determina a Progressão Funcional do(a) impetrante, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SFT, abaixo relacionado:

Table with columns: PROCESSO, ORDEM MANDAMENTAL, MATRÍCULA, NOME, NÍVEL ATUAL, NÍVEL NOVO. Row: 17.014.163-2, 0804958-12.2017.8.15.0000, 161.152-6, RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, II, III.

RESENHA Nº 061/2018.

EXPEDIENTE DO DIA: 16/07/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, SERVIDOR, ÓRGÃO DE RETORNO. Rows include MARILENE DA SILVA, CONCEIÇÃO DE MARIA FRANCA MESQUITA, HELENE ASSUNÇÃO ARAÚJO, CESAR GARIBALDE ALVES DE GOIS.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 332/2018

17/07/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Multiple rows listing various employees and their details.

Table with columns: Tipo de Licença, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, and Prorrogação de Licença Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 20-07-2018
Resenha nº : 329/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with columns: PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, LOTAÇÃO. Row: 18018412-1, 1764012, THALITA RAMANA XAVIER DE SOUZA, SEC.EST. ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 333/2018
18/07/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Rows include ALINE LUCENA MENDES, CRISTIANE KEILA DA SILVA, ELISABETE SILVA MEDEIROS, PRISCILA BEZERRA DE SANTANA COSTA, PRISCILLA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, ALDENOR JOVINO DOS SANTOS, ERNILDA DE ARAUJO SANTOS, MARIZELIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAUJO, RAULANE MARTINS DE ARAUJO, ANA EMILIA FRAZAO DE LIMA, AUREA MARIA GUINHO FELIX, HOLANIA SEFORA CAMPOS DE SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 331

16/07/2018

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretaria, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Multiple rows listing various employees and their details.

MARIA DAS GRACAS ARAUJO PALMEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 325/GS/SEAP/18

Em 19 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor SEVERINO DO RAMO DO AMARAL, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 88.104-0, ora lotado na Cadeia Pública de Itabaiana, para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE CRIMINALISTA AGNELLO AMORIM, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 329/GS/SEAP/18

Em 20 de Julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por interesse da Administração, visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CHARLIE EOLI VIEIRA COSTA, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 173.845-3, ora com exercício na Cadeia Pública de São José de Piranhas, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SANTA RITA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado



Processo nº 20180001969

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Wagner Paiva de Gusmão Dorta, por meio da Portaria nº 131/GS/SEAP/18, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Memorando nº 462/2018/GESIPE e seus anexos, em face do contido no relatório, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Princesa Isabel.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1 - Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** aos Agentes de Segurança Penitenciária **JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO**, mat. 171.620-4 e **DANYLO SILVA MAGALHÃES**, mat. 163.325-2, por infringência ao Art. 106, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2018


Sérgio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 068/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 002/2018 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 523.400-0 OVÍDIO FERNANDES BEZERRA NETO..

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 002/2018 – CBMPB	054.733.994-10	Aquisição de Conjunto de Jaqueta com Insuflação a Gás (AIRBAG) e Calça para Condutores de Moto Resgate do CBMPB.	ELTO INDUSTRIAL CONFECÇÃO LTDA-ME.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 069/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0020/2018 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 523.246-5 JEYMMES ALVES DO NASCIMENTO.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0020/2018 – FUNESBOM	054.474.184-61	Aquisição de Veículo de Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS	ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS - LTDA.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 070/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento

de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato Nº 003/2018 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM Matrícula 527.345-5 JOANA CABRAL BARBOSA

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 003/2018 – CBMPB	054.733.994-10	Aquisição de Material de Salvamento em Altura	BRASIMPEX

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 071/2018-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 19 de julho de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor dos Contratos Nº 006/2018 – CBMPB e 007/2018 – CBMPB, conforme quadro abaixo:

1º TEN QOBM Matrícula 527.308-1 GUSTAVO ROLIM DE FIGUEIREDO.

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 006/2018 – CBMPB	063.243.954-80	Aquisição de Material de Consumo para Mergulho	ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK
Nº 007/2018 – CBMPB	063.243.954-8	Aquisição de Material de Consumo para Mergulho	JOÃO PESSOA COMÉRCIO VAREJISTA DE MULTIUTILIDADES EIRELLI – EPP.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 133

João Pessoa, 18 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo nº 00016.028043/2017-9, bem como o que consta no Relatório nº 087/2018, proveniente da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, abono permanência ao servidor **JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**, matrícula 3635-8, ocupante do cargo de Contador D7 do quadro de servidores efetivos deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 134

João Pessoa, 19 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.006371/2017-9, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

RESOLVE:

I – **CREDECENIAR** o CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, inscrito sob CNPJ nº 07.829.573/0002-52, nome de fantasia **CFC CENTRO DE FORMAÇÃO CONDUTORES NOSSA SENHORA APARECIDA**

DA, classificação AB, local de funcionamento na Rua Venâncio Martins Sampaio, nº 70, Cruzeiro, CEP 58.155-000, Soledade/PB, tendo como Diretor Geral Antônio Maria Dantas Neto e Diretora de Ensino Micheline Moura Alves Ramalho, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 135

João Pessoa, 19 de julho de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo nº 00016.011691/2018-1, bem como o que consta no Relatório nº 1024/2018, proveniente da GEPAI - Gerência Executiva de Auditoria da Folha de Pagamento das Indiretas;

R E S O L V E:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 41/2003, abono permanência a servidora **MARIA LÍGIA LEITE**, matrícula 3951-9, ocupante do cargo de Assistente Técnico D7 do quadro de servidores efetivos deste Departamento.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0111/2018 – GS

João Pessoa, 20 de julho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR
001/2018	604/2017	3833/2018-7	ALANNA TAMIRES LEMOS DA SILVA	ATÉ 31/12/2018	RS 9.600,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 0007/2018/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 20 de julho de 2018

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E:**

Art. 1.º Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA**, matrícula n.º 460.213-7, inscrito no CPF de n.º 033.378.905-98, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 0006/2018**, celebrado com a empresa **“MAQ LAREM – Máquinas, Móveis e Equipamentos Ltda.”** em sede do processo administrativo n.º 2715/18, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

I – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;

II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;

V – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;

VI – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA – A – Nº. 1146

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-officio o Processo nº. 7049-16,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 264/17, publicada no DOE em 15/02/2018, respectivamente;

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 1910/16, publicada no DOE em 28/09/2016, respectivamente;

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria – A – Nº. 747/06, publicada no DOE em 01/08/2006, respectivamente;

Art. 4º CONVALIDAR A PORTARIA GAPRE Nº 1750/2016, publicada no Diário Eletrônico em **08/09/2016, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Excelentíssimo Desembargador **JOÃO ANTONIO DE MOURA**, Membro do Egrégio Tribunal de Justiça, matrícula nº **460.083-5**, com fundamento no **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, com efeitos retroativos ao dia 24/05/2006.**

João Pessoa, 18 de julho de 2018.

Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº570 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5125-18	MARCONI EDSON GOMES	063.237-6	1037	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
02	3336-18	ROSANA MEDEIROS DA SILVA TAVARES DE MELO	469.012-5	1112	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
03	0367-18	ANTONIO DAVID DINIZ	128.015-5	1065	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SECI
04	5256-18	BERENICE SOARES DE BRITO	136.179-1	1095	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
05	5254-18	ROSÂNGELA BARBOSA DE CARVALHO	092.555-1	1104	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
06	4789-18	JOSÉ MÁRIO FRAZÃO DE LIMA	129.220-0	1127	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	5387-18	ANILTON FALCÃO DE LIMA	129.278-1	1082	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	5360-18	FEDERALDO BARBOSA ALVES	144.903-6	1110	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
09	4379-18	GERALDO CORREIA ALVES	132.476-4	1115	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	5393-18	EDNALDA COSTA SILVA	094.854-3	1105	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEAD
11	5450-18	DENISE LEITE GOMES DE SOUSA	077.947-4	1106	Art.40º, § 1º inciso III, alínea “a”, da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.	SEDH

João Pessoa, 19 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 574/2018

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	4516-18	MARIA JOSÉ CABRAL FERREIRA	132.319-9
02	3944-18	ANTONIO FELIPE SABINO	089.240-8

João Pessoa, 20 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GPREV /Nº576 / 2018

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	5336-18	JOSEFA LOPES PEREIRA	149.251-9	1078	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
02	4058-18	SOCORRO LUCIA DE PAIVA MAIA	000.454-5	1062	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	INTERPA
03	4981-18	MARIA LUIZA DE MEDEIROS	092.128-9	1117	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	5119-19	MARIA DO SOSCORRO ABRANTES SARMENTO	090.341-8	1116	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
05	5690-18	MARIA LENITA LUCENA MEDEIROS DE ANDRADE	073.729-1	1129	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
06	5448-18	JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS	077.700-5	1073	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
07	5629-18	JURACI DUARTE DE ARAÚJO	142.129-8	1133	Art. 6º incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	5656-18	MARILIA JANE DE BRITO MONTEIRO	106.102-0	1121	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE
09	5245-18	ADAIL BYRON PIMENTEL	611.405-9	1120	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	IASS
10	5657-18	JEANE DA SILVA MACHADO	096.326-7	1122	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
11	5634-18	MARIA DE LOURDES SILVA CABRAL	109.750-4	1123	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEE

João Pessoa, 20 de Julho de 2018.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 323-2018

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	05985-18	CELINA ALEXANDRE DE ANDRADE	REVISÃO DE PENSÃO
02	06285-18	LENIRA DO CARMO TAVARES RIBEIRO	REVISÃO DE PENSÃO
03	05779-18	SELMA ANSELMO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
04	05978-18	LUCIA MARIA DA COSTA NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
05	03984-18	JANAINA SOUZA DE FREITAS	PENSÃO VITALÍCIA
06	04676-18	JOSE AUGUSTO PAULO NETO	PENSÃO VITALÍCIA
07	05378-18	NILZICLEIDE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALÍCIA
08	05383-18	MIGUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALVES	PENSÃO TEMPORÁRIA
09	04200-18	FRANCISCA IZIDIA BEZERRA	PENSÃO VITALÍCIA
10	04841-18	ARNALDO TEIXEIRA DE BRITO LYRA	PENSÃO VITALÍCIA
11	04718-18	AUGUTO GONSALO DE SANTANA	PENSÃO VITALÍCIA
12	04833-18	POLANKA FABRINA BARBOSA CASTRO	PENSÃO VITALÍCIA
13	04264-18	LEODERCIO ANDRADE DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
14	05345-18	MARIA ALZENIR TEODORO LINS	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 17 de julho de 2018.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Polícia Militar
da Paraíba**

NOTA

**POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR
COMISSÕES COORDENADORAS**

NOTA CCCCFSd-BM-2008

O PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º GCG/0024/2014-CG, e escudado no Edital n.º 003/2007 - CFSd PM/BM, retificado através do ADITIVO Nº 005 AO EDITAL Nº 003/2007 – CFSd

PM/BM, e em cumprimento a determinação judicial contida no Processo Nº 0029105-59.2011.815.2001 **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que o Ato Nº 607 do CFSd PM/BM 2008, cujo expediente trata acerca da convocação do Candidato DÉCIO ANTONIO LUCIO SENA para futura pré-matricula em curso de formação de Soldado, encontram-se disponíveis no http://www.pm.pb.gov.br/portal_periodo_eleitoral.

João Pessoa - PB, 20 de julho de 2018.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso